



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, INCLUSÃO DE
CLÁUSULA RESOLUTIVA E
RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS
DISPOSIÇÕES DO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP E
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

Processo Digital nº 396/2020

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121 - CEP 04298-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.491.558/0001-42, com inscrição estadual nº 149.427.773.110, com inscrição municipal nº 3.703.602-5, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.300.550.129, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda, portador da cédula de identidade RG nº 3.689.097-94 SSP/BA e do CPF nº 454.876.505-00 e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Valkiria Nakamashi, portadora do RG nº 44.092.472-8 e do CPF 336.870.098-74, tendo em vista o contrato celebrado em 02 de março de 2021 (arquivo eletrônico "**Contrato Assinado**", criado em 02/03/2021 nos autos do Processo Digital nº 396/2020), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP na Decisão nº 1512/2022, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no corpo da Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, pelo período de até 12 (doze) meses**, alterando-se, por consequência, o "corpo" das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sétima, e acrescentando-se um § 5º à Cláusula Décima e um § 5º à Cláusula Décima Quinta, na seguinte conformidade:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega do primeiro lote dos veículos, com início em 01/04/2021, em virtude do presente aditamento fica acrescido de até 12 (doze) meses, levando o seu termo final para 31/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, com a ressalva prevista no § 5º da Cláusula Décima.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 18/02/2021 e da Ata da Sessão de Retomada do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico ocorrida em 18/02/2021, que era de até R\$ 2.859.480,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), em decorrência deste aditamento, no valor de R\$ R\$ 2.859.480,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), passa a ser de até R\$ 5.718.960,00 (cinco milhões e setecentos e dezoito mil e novecentos e sessenta reais) correndo por conta do Elemento de Despesa 33903343 - Passagens e Despesas com Locomoção - Locação de Veículos, Aeronaves e Outros.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

§5º - Fica estabelecido que o presente contrato será rescindido, de pleno direito, mediante comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, considerando-se, pois, extintas suas cláusulas e condições, na hipótese de deflagração de novo procedimento licitatório para fins de unificação dos contratos de locação de veículos, se observada vantagem à Administração, não sendo devida indenização a qualquer título à **CONTRATADA**.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE
GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§ 5º - Em razão do presente aditamento para a prorrogação do prazo de execução contratual, a **CONTRATADA** prestará, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 142.974,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente aditamento, junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 01/04/2022 e término em 09/05/2023, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 12 (doze) meses, por força do presente aditamento passa a ser de até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto, ressalvado o disposto no § 5º da Cláusula Décima.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, RATIFICAM as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 02/03/2021 (arquivo eletrônico "Contrato Assinado", criado em 02/03/2021 nos autos do Processo Digital nº 396/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Jackson de Oliveira e Sr. Tiago José Borges da Silva. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor de Divisão, revisado pela assessoria de contratos da Secretaria Geral de Administração e vistado por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.


JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

PAULO EMILIO
PIMENTEL
UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO
PIMENTEL
UZEDA:45487650500

VALKIRIA
NAKAMASHI:336
87009874

Assinado de forma
digital por VALKIRIA
NAKAMASHI:33687009
874

PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA
CONTRATADA

VALKIRIA NAKAMASHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JACKSON DE OLIVEIRA

TIAGO JOSÉ BORGES DA SILVA


SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ N°: ° 02.491.558/0001-42

CONTRATO DIGITAL N°: 396/2020

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Termo de Aditamento de Contrato para fins de prorrogação de prazo de execução

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 2.859.480,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Júlio César Forte Ramos

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85